JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2025

Processo nº: 7813/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação Da Instituição Privada de assistência social, sem fins lucrativos – SESC, para apoio ao evento da Páscoa de 2025 em São Borja, com apresentação artística, em formato presencial, na programação especial denominada "Chegada do Coelho da Páscoa",com Grupo Ueba, que apresentará a Peça de Teatro Aventura de Páscoa, com previsão de ocorrer no dia 12 de abril de 2025, no Cais do Porto, sem horário definido. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7813/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – SESC/RS – CNPJ: 03.575.238/0001-33.

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação tem objetivo de envolver a comunidade, especialmente crianças, proporcionando momentos de lazer e descontração, com apresentação teatral sem custos à comunidade, criando experiências de entretenimento relacionadas à cultura e integração social, além de fomento econômico, considerando a expectativa de grande público, a exemplo das edições anteriores. A escolha do fornecedor se dá em razão da boa reputação que a instituição tem e por não ter fins lucrativos, além de haver uma cooperação entre município e a contratada. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 80/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do investimento pela Prefeitura será de **R$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais)** e o investimento feito pela contratada é de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da contratada. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 181/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será empenhado de forma global no valor da proposta, de **R$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais)** até a data de 28.04.2025, de acordo com o cronograma de realização dos eventos, conforme acordado na proposta, por meio de depósito bancário, com aval do fiscal do contrato.

Palácio João Goulart
Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Lôncio Pereira Alvarez
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: Peça de Teatro Aventura de Páscoa tem previsão de ocorrer no dia 12 de abril de 2025, no Cais do Porto, sem horário definido

VIII - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/atividade: 2010 – APOIO A EVENTOS E RECEPÇÕES
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 – 0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Reduzido: 21

São Borja-RS, 27 de março de 2025.

_____
REINALDO MENEZES GARCIA
Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP
Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 27 de março de 2025.

_____
JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito

Palácio João Goulart
Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com